

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

APROVADO EM 16/11/98
Presidente

LEI Nº 066/98

EMENTA: Dispõe sobre a criação de um crédito adicional Especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor montante de até R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), destinados a construção de um centro de saúde, conforme o abaixo mencionado.

07.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

13754281.00 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 102.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 102.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazarem face com a abertura do artigo 1º da presente lei, correrão por conta de anulação parciais de dotações constantes do orçamento geral do município, abaixo discriminadas:

06.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO, CULTURA E ESPORTES

08411902.31 - MANUTENÇÃO DO PROASE

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08472392.44 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.1.3.2 - Remuneração de Serviços Pessoais..R\$ 2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$102.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA (PE) em 16 de novembro de 1998.

Abelino Augusto Truine
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =



SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- JAQUEIRA (PE), em 16 de novembro de 1998 -

- FERNANDO DO REGO BARROS -

- PREFEITO -

